



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA GERAL

Declaração de Regularidade do Controle Interno

O Sr. **CASSIO LUIS SANTOS TEIXEIRA**, funcionário público efetivo, **responsável pelo Controle Interno do Município de Augusto Corrêa**, nomeado nos termos do **Decreto nº 127/2023** de 22 de novembro de 2023, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo nº 0942424/2024/SEMAF/PMAC, referente à licitação de **Pregão Eletrônico nº 10/2024**, tendo por objeto a **contratação para a prestação de serviços com máquinas agrícolas, tipo tratores de pneu (100 - 120 c.v.), incluindo implementos agrícolas (grades aradoras intermediárias) destinados para a abertura de novas áreas e no preparo de solos (aração e gradagem) em todo Município, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura de Augusto Corrêa/PA**, celebrado com a Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 14.133/2021 e alterações, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X)Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Augusto Corrêa(PA), 02 de agosto de 2024.

Responsável pelo Controle Interno:

Cássio Luís Santos Teixeira
Controlador Geral
Decreto nº 127/2023



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA GERAL

ANEXO I

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

Processo: 10/2024	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Contratação para a prestação de serviços com máquinas agrícolas, tipo tratores de pneu (100 – 120 c.v.), incluindo implementos agrícolas (grades aradoras intermediárias) destinados para a abertura de novas áreas e no preparo de solos (aração e gradagem) em todo Município, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura de Augusto Corrêa/PA.	
Vencedor: TRANSPORTE IRMAOS RODRIGUES LTDA	
Valor: R\$ 3.440.000,00 (três milhões, quatrocentos e quarenta mil reais).	

2

1. Introdução

A Controladoria Geral do Município – CGM, por força do disposto no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Augusto Corrêa, constitui-se no órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno, no âmbito do executivo municipal, devidamente regulamentado pela Lei 1.532 de 22 de março de 2005 e pela Lei 1.739 de 29 de dezembro de 2010, em atendimento ao disposto na Resolução Normativa nº 7.739/2005, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA.

Enquanto órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno é de sua competência, dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. Sendo, portanto, sua atribuição, a fiscalização de todas as contas da administração municipal.

2. Análise do Processo

O presente parecer trata do processo licitatório nº 10/2024, na modalidade pregão na forma eletrônica, que tem por objeto a contratação para a prestação de serviços com máquinas agrícolas, tipo tratores de pneu (100 – 120 c.v.), incluindo implementos agrícolas (grades aradoras intermediárias) destinados para a abertura de novas áreas e no preparo de solos (aração e gradagem) em todo Município, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura de Augusto Corrêa/PA, cuja abertura ocorreu em 28 de maio de 2024 às 09:01 horas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA GERAL

Conforme já apontado em Parecer Preliminar emitido por esta Controladoria:

Participaram do certame as empresas: HEXAENG ENGENHARIA E LOCACOES LTDA, CNPJ: 07.446.298/0001-01; e TRANSPORTE IRMAOS RODRIGUES LTDA, CNPJ: 03.236.751/0001-08. Após a fase de lances dos itens cotados no processo e fase de habilitação, foi declarada como vencedora do certame a empresa TRANSPORTE IRMAOS RODRIGUES LTDA, CNPJ: 03.236.751/0001-08, com o valor total de R\$ 3.440.000,00 (três milhões, quatrocentos e quarenta mil reais) compreendendo todos os itens do certame.

3

O resultado do certame foi Adjudicado e Homologado em 07 de junho de 2024 pelo Prefeito Municipal – FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA.

A assinatura da Ata de Registro de Preços foi concluída no dia 12 de junho de 2024 e a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ocorreu em 13 de junho de 2024.

No dia 01 de julho de 2024 ocorreu a convocação da empresa vencedora para a assinatura de contrato. Ocasão em que foi confeccionado o contrato nº 20240624, conforme as especificações abaixo:

- Contrato nº 20240624 – R\$ 1.960.000,00 – Celebrado entre o MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA e a empresa TRANSPORTE IRMAOS RODRIGUES LTDA.

O referido contrato foi assinado no dia 01 de julho de 2024 e publicado no PNCP – Portal Nacional de Contas Públicas em 30 de julho de 2024. Ou seja, fora do prazo estabelecido pelo Art. 94 da Lei 14.133/21, o qual prevê que os contratos oriundos de processo licitatório deverão ser divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até 20 dias após a assinatura dos mesmos.

3. Recomendações

Com base no exposto a cima, e no que prevê o inciso VI, Art. 5º da Lei Municipal nº 1.532/2005, esta controladoria Interna vem, neste parecer:

RECOMENDAR que a Autoridade Competente redobre sua atenção para cumprimento dos prazos de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

4. Conclusão

Após a análise regulamentar, por esta controladoria, do processo licitatório nº 10/2024, pregão eletrônico, que tem por objeto a contratação para a prestação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA GERAL

de serviços com máquinas agrícolas, tipo tratores de pneu (100 – 120 c.v.), incluindo implementos agrícolas (grades aradoras intermediárias) destinados para a abertura de novas áreas e no preparo de solos (aração e gradagem) em todo Município, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura de Augusto Corrêa/PA, verificou-se a seguinte pendência: 1) descumprimento do prazo de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o disposto no inciso I do art. 94 da Lei nº 14.133/21.

4

Nossa análise constatou, porém, a inexistência de má-fé por parte da Administração, assim como, a inexistência de prejuízo aos envolvidos e/ou ao erário público.

Diante do exposto, esta controladoria interna é de **PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS**, ao processo licitatório supracitado, considerando tudo o que foi exposto no item 2 e observando as recomendações contidas no item 3 deste parecer.

É o parecer que remeto a considerações superiores.

Augusto Corrêa-PA, 02 de agosto de 2024.

Responsável pelo Controle Interno:

Cássio Luís Santos Teixeira

Controlador Geral
Decreto nº 127/2023